



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 75, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo Federal apresentar Projeto de Lei para a criação de Conselho Federal e de Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia.

AUTORIA: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Excelentíssimo Presidente da República, que apresente Projeto de Lei para a criação de Conselho Federal e de Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Excelentíssimo Presidente da República, com amparo nos arts. 61 da Constituição Federal e 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apresentação de Projeto de Lei para a criação de Conselho Federal e de Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia.

JUSTIFICAÇÃO

Os conselhos profissionais são organizações regulatórias independentes, que estabelecem padrões de qualificação, prática e ética para os profissionais da categoria respectiva, desempenhando papel fundamental na proteção da saúde e segurança dos consumidores.

Apesar de as profissões de estética, que compreende o Esteticista e Cosmetólogo e o Técnico em Estética, estarem devidamente regulamentadas pela Lei nº 13.643, de 3 de abril 2018, ainda não foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Estética e Cosmetologia





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

respectivos, o que tem causado vários entraves para a atuação desses profissionais.

A criação dos conselhos profissionais de cosmetologia e estética é de extrema relevância, especialmente considerando a possível nocividade associada a essas profissões que envolvem a utilização de produtos químicos e equipamentos especializados para a realização de procedimentos específicos, muitas vezes invasivos.

Nesse diapasão, verifica-se que a criação desses conselhos possui por escopo principal a elaboração de requisitos de qualificação e formação para os profissionais de cosmetologia e estética, a fim de assegurar que os indivíduos que praticam essas profissões possuam o conhecimento adequado sobre produtos químicos, técnicas e procedimentos, minimizando assim o risco de danos aos clientes, como alergias, infecções e outros problemas dermatológicos.

Ademais, a indústria da cosmetologia e da estética está em constante evolução, com novos produtos, técnicas e procedimentos sendo introduzidos regularmente, cabendo aos conselhos profissionais incentivar a educação continuada e a atualização do conhecimento dos profissionais, garantindo que eles estejam cientes das últimas tendências e inovações.

Em resumo, a criação de conselhos profissionais de cosmetologia e estética é vital para garantir que os profissionais que atuam nesses campos tenham a formação adequada, sigam padrões éticos e pratiquem de maneira segura, a fim de proteger a saúde e bem-estar dos consumidores

Sala das Sessões, de agosto de 2023

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

